

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Terça-feira, 31 de março de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2183A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Ação Social e Cidadania	4
Secretaria de Administração e Governo Digital	8
Conselhos Municipais	8



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 151, DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 83.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para aditamento de contrato de empresa fornecedora de sistema de gestão;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para contratação de empresa de telefonia para a Autarquia;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, VI, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da Administração Indireta em favor da **Autarquia SAAE**, uma transferência no valor de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**, destinados à seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339040.17.512.0014.2.070.04.1100000	Serviços de T.I. e Comunicação - P.J.	(Ficha 12)	R\$ 83.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente de anulação de saldo da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449052.17.512.0014.2.073.04.1100000	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 37)	R\$ 83.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 31 de março de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 151, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente solicitação de suplementação da ficha 12, dotação orçamentária 03.01.01.339040.17.512.0014.2.070.04.1100000, por anulação, tem por objetivo complementar pagamento para contratações de empresa especializada em fornecimento de sistema de gestão e empresa especializada em fornecimento de telefonia, garantindo a continuidade dos serviços essenciais a gestão da Autarquia.

O recurso necessário no valor de R\$ 83.000,00 será com base na anulação de dotação da ficha 37, não havendo prejuízo a mesma, possuindo ainda dotação suficiente para o cumprimento de seus objetivos.

A movimentação está vinculada ao Programa 0014 – Saneamento Básico, contribuindo para realizar a manutenção das unidades administrativas e operacionais buscando segurança e qualidade para o cumprimento da Meta da Ação 2070.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

**LISTA PRELIMINAR DE ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS
AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR
LEI MUNICIPAL Nº 3974/2022 E DECRETO Nº 98/2026**

Informamos que os protocolos deferidos correspondem a um resultado preliminar, ou seja, estão previamente aprovados, porém ainda sujeitos às etapas seguintes do processo.

Solicitamos que acompanhem regularmente o seu protocolo digital, pois todas as atualizações, orientações e comunicações serão realizadas exclusivamente por meio do sistema.

Fiquem atentos às próximas movimentações e prazos.

DEFERIDOS

Nº do Protocolo/Ano	Nº do Protocolo/Ano	Nº do Protocolo/Ano
7.552/2026	8.367/2026	9.036/2026
7.659/2026	8.369/2026	9.042/2026
7.756/2026	8.371/2026	9.047/2026
7.850/2026	8.372/2026	9.052/2026
7.858/2026	8.375/2026	9.053/2026
7.864/2026	8.379/2026	9.056/2026
7.866/2026	8.381/2026	9.057/2026
7.900/2026	8.532/2026	9.062/2026
8.072/2026	8.623/2026	9.085/2026
8.110/2026	8.626/2026	9.202/2026
8.111/2026	8.627/2026	9.206/2026
8.292/2026	8.691/2026	9.239/2026
8.312/2026	8.773/2026	9.260/2026
8.343/2026	8.830/2026	9.283/2026
8.350/2026	8.837/2026	9.302/2026
8.354/2026	8.841/2026	9.303/2026
8.355/2026	8.844/2026	9.304/2026
8.360/2026	8.849/2026	9.306/2026
8.361/2026	8.852/2026	9.308/2026
8.362/2026	8.905/2026	9.431/2026
8.364/2026	8.915/2026	9.435/2026
8.366/2026	8.979/2026	9.467/2026



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



Nº do Protocolo/Ano	Nº do Protocolo/Ano	Nº do Protocolo/Ano
9.535/2026	9.574/2026	9.592/2026
9.541/2026	9.578/2026	9.594/2026
9.544/2026	9.579/2026	9.604/2026
9.545/2026	9.583/2026	9.678/2026
9.547/2026	9.585/2026	9.807/2026
9.550/2026	9.586/2026	9.835/2026
9.565/2026	9.564/2026	10.340/2026
9.551/2026	9.554/2026	10.473/2026
9.571/2026	9.555/2026	

INDEFERIDOS

Informamos que os protocolos indeferidos referem-se a um resultado preliminar, sendo assegurado o direito à interposição de recurso.

O recurso poderá ser realizado exclusivamente por meio do protocolo digital, no período de 31 de março a 02 de abril de 2026.

Atenção: não serão aceitas solicitações de recurso após o prazo estabelecido em cronograma

Ressaltamos que todas as comunicações são feitas pelo sistema de protocolo digital, sendo fundamental que o estudante acompanhe atentamente seu processo e verifique as divergências de informações, solicitações e diligências apontadas pela equipe avaliadora.

Destacamos ainda que, conforme previsto em legislação, a equipe responsável pela análise poderá solicitar documentos complementares, sempre que necessário, para subsidiar a avaliação do recurso.

Protocolo	Motivo
7.439/2026	Ausência de documentação obrigatória conforme itens do edital.
7.595/2026	Ausência de documentação obrigatória conforme itens do edital.
7.862/2026	Percentual de bolsa informado (30%) em desacordo com os critérios estabelecidos em lei.
8.294/2026	Curso realizado no município de Salto, não atendendo aos critérios estabelecidos em lei.
8.323/2026	Envio de documentação em formato não passível de visualização.



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



Protocolo	Motivo
8.344/2026	Curso em Salto e bolsa inferior ao percentual mínimo estabelecidos em lei.
8.353/2026	Ausência de documentação obrigatória conforme itens do edital.
8.365/2026	Ausência de cópia da carteira de trabalho e declaração de imposto de renda/isento dos maiores de 18 anos.
8.370/2026	Não apresentação da composição familiar.
8.473/2026	Ausência de comprovantes de renda dos membros maiores de 18 anos e dados bancários incompletos.
8.482/2026	Pendência de documentos: renda do estudante, matrícula com grade, composição familiar e documento de identificação.
8.530/2026	Renda familiar superior ao limite estabelecido em lei.
8.612/2026	Não apresentação de declaração de matrícula com grade atualizada.
8.628/2026	Curso em Salto e inconsistência na informação de tipo de solicitação (renovação).
8.635/2026	Ausência de comprovante de renda de membro familiar.
8.641/2026	Documentação incompleta: holerite insuficiente, dados bancários ausentes e falta de grade horária.
8.757/2026	Formulário de composição familiar fora do padrão exigido e ausência de dados bancários.
8.842/2026	Não apresentação da composição familiar.
8.846/2026	Ausência de documentação obrigatória conforme itens do edital.
8.789/2026	Renda per capita superior ao limite e dados bancários em nome de terceiros.
9.117/2026	Não apresentação de comprovante de residência.
9.138/2026	Ausência de documentação obrigatória conforme itens do edital.
9.475/2026	Ausência de comprovante de renda e dados bancários incompletos.
9.493/2026	Ausência de comprovantes de renda e declaração de matrícula, além de dados bancários incompletos.
9.496/2026	Não apresentação de comprovante de renda do requerente.
9.531/2026	Dados bancários incompletos e ausência de comprovante de renda.
9.537/2026	Ausência de documentação obrigatória conforme itens do edital.
9.539/2026	Ausência de comprovante de renda e dados bancários incompletos.
9.553/2026	Ausência de documentação obrigatória conforme itens do edital.
9.572/2026	Ausência de documentação dos familiares e da composição familiar.
9.573/2026	Não apresentação de comprovante de renda da genitora.
9.575/2026	Ausência de documentação obrigatória conforme itens do edital.
9.577/2026	Apresentação insuficiente de comprovante de renda.
9.580/2026	Inconsistência entre comprovantes de renda e dados bancários incompletos.



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



Protocolo	Motivo
9.581/2026	Divergência de informações de endereço.
9.582/2026	Ausência de documentação obrigatória conforme itens do edital.
9.588/2026	Não apresentação de comprovante de renda do estudante.
9.589/2026	Ausência de comprovantes de renda de membros da família.
9.591/2026	Não apresentação de documentação referente à renda familiar.
9.9440/2026	Ausência de grade curricular, comprovante de residência e composição familiar.
10.210/2026	Ausência de documentação obrigatória conforme itens do edital.
10.458/2026	Comprovante de residência em nome de terceiros e renda superior ao limite.
11.362/2026	Ausência de documentação obrigatória conforme itens do edital.
11.781/2026	Solicitação realizada fora do prazo estabelecido.

ATENÇÃO, ESTUDANTES:

Caso o número do seu protocolo não conste nas listagens de deferidos ou indeferidos, orientamos que solicite informações exclusivamente por meio do protocolo digital.

Ressaltamos que a ausência do protocolo nas listagens pode decorrer de inconsistências cadastrais, falhas no envio ou processamento das informações, ausência de finalização do protocolo, ou outras intercorrências durante a análise.

Dessa forma, é fundamental registrar a solicitação no sistema para que a equipe responsável possa verificar a situação e prestar os devidos esclarecimentos.

Secretaria de Ação Social e Cidadania



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Processo Administrativo nº 694/2026

Ratificação - Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretária de Educação, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 117 C parágrafo terceiro do Decreto nº 72 de 06 de março de 2025, quanto na dispensa sem disputa, será selecionada a proposta mais vantajosa dentre pelo menos 5 (cinco) propostas válidas obtidas pela secretaria solicitante.

Ratifico a contratação de empresa para fornecimento de 3.650 Rolinho para pintura de espuma 4cm, no valor unitário de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), no valor total R\$ 11.242,00 (onze mil duzentos e quarenta e dois reais), 1.750 Calculadora de bolso, no valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e 3.650 Pintura de dedo c/ 06 cores no valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), no valor total de R\$ 16.790,00 (dezesseis mil setecentos e noventa reais), com a empresa **SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP, CNPJ: 69.302.552/0001-50**.

Essa aquisição se faz necessária para a obtenção de materiais pedagógicos complementares destinados às unidades escolares da rede municipal, em caráter urgente, visando garantir o adequado início do ano letivo de 2026, sendo o valor total de R\$ 38.532,00 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais).

Município de Salto, 27 de março de 2026

FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA BARBUTTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Processo Administrativo nº 582/2026

Aviso de Dispensa nº 029/2026

Ratificação - Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Administração e Governo Digital, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 117 A, parágrafo único do Decreto nº 72 de 06 de março de 2025, quanto procedimentos desertos ou fracassados, após 01 (uma) publicação do aviso de dispensa visando buscar proposta mais vantajosa a essa municipalidade, em 27 de fevereiro de 2026, a fim de não ocasionar prejuízos à Prefeitura, esta Secretaria opta pela compra através do menor valor cotado, ratifico a contratação de empresa especializada para Fornecimento e Instalação de 01 Placa de policarbonato compacto cristal, no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), com a empresa **PARDONI TOLDOS E COBERTURAS LTDA**.

O painel atualmente existente encontra-se avariado/desgastado, comprometendo a integridade do fechamento lateral do elevador, a visibilidade característica do modelo panorâmico e as condições adequadas de uso

do equipamento. A substituição do painel é necessária para manter as condições de segurança dos usuários, preservar a estrutura do elevador e evitar a evolução do dano, que pode resultar em paralisação do equipamento e aumento de custos de manutenção. Dessa forma, a aquisição do material é medida de manutenção corretiva indispensável à adequada conservação de bem público de uso contínuo.

Município de Salto, 31 de março de 2026.

Felipe Kormann Stefani

Secretário de Administração e Governo Digital

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2026

ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Na qualidade de Secretária de Educação, devidamente autorizada pelo Decreto nº 59/2023 e conforme artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a presente contratação, cujo objeto é a filiação do Município de Salto/SP junto à **União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME, CNPJ: 06.354.628/0001-71**, referente ao exercício de 2026, no valor total de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Essa contratação se justifica, visando a contribuição, para melhoria da educação pública do município.

Salto/SP, 30 de março de 2026

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretário de Educação

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO DA CIDADE

O Conselho da Cidade convoca seus membros e convida a sociedade civil para sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2026 a ser realizada no dia 01 de abril, às 18h30, na Sala Paulo Freire, situada no Centro de Educação e Cultura, localizado à Rua Prudente de Moraes, 580, Centro.

Pauta:

- Questões diversas pertinentes ao Conselho.

Jorge Henrique Balseiros Siqueira Silva
Presidente do Conselho da Cidade

CONSELHO DA DIVERSIDADE

NOTA DE REPÚDIO

O Conselho Municipal da Diversidade de Salto manifesta seu veemente repúdio à recente escalada de declarações e resoluções transfóbicas que vêm tomando conta do debate público. Assistimos, com extrema preocupação, à disseminação de discursos discriminatórios em diversas esferas: na televisão aberta, com os ataques diretos proferidos pelo apresentador Ratinho contra a identidade da deputada federal Erika Hilton; no esporte, por meio de resoluções excludentes emitidas pelo Comitê Olímpico Internacional (COI); e no âmbito político local, com a fala do vereador Antônio (PL), na Câmara de Salto, que utilizou a tribuna para ridicularizar as identidades trans ao afirmar que "no Brasil se pode tudo, até homem dizer que é mulher".

Reduzir a identidade de gênero a uma definição atrasada e estritamente "biológica" é um erro que ignora décadas de produção científica, social e cultural. A identidade humana se constrói nas relações sociais, na cultura e na experiência concreta. Limitar o significado de "ser mulher" exclusivamente a características anatômicas ou reprodutivas apaga a pluralidade da existência, visto que nem toda mulher cisgênero possui útero, menstrua ou engravida.

A história nos ensina que a categoria "mulher de verdade" nunca foi universal sob a ótica das estruturas de poder. O mesmo verniz essencialista e pretensamente biológico utilizado hoje para invalidar a existência de mulheres trans foi, por séculos, a ferramenta discursiva usada para animalizar corpos negros e proteger exclusivamente um padrão de mulher branca e burguesa.

É fundamental compreender que essa estrutura de controle atinge a toda a sociedade. A transfobia é uma violência ampla que pune, exclui e constrange qualquer indivíduo que fuja das expectativas rígidas e tradicionais sobre como corpos e comportamentos deveriam ser. Ao restringir a identidade feminina a uma função meramente reprodutiva, desconsidera-se a autonomia e a subjetividade de todas as mulheres.

Não podemos tratar esses episódios como "opinião política" ou entretenimento. Quando figuras públicas e instituições de poder utilizam sua visibilidade para ridicularizar identidades, eles pavimentam o caminho para a barbárie. A realidade material é trágica e inegável: o Brasil segue ocupando o inaceitável posto de país que mais assassina pessoas trans e travestis no mundo. O deboche nos microfones e as exclusões institucionais funcionam, na prática, como um endosso público à agressão física e simbólica que ocorre nas ruas todos os dias.

Enquanto Conselho comprometido com a promoção da diversidade, da dignidade humana e da justiça social, reafirmamos que o respeito às diferenças é princípio fundamental e inegociável de qualquer democracia.

Manifestamos nossa irrestrita solidariedade à deputada Erika Hilton, às atletas trans e a todas as pessoas que, diariamente, enfrentam violência por simplesmente existirem fora dos padrões. Seguiremos vigilantes e combativos na defesa da pluralidade, cobrando responsabilidade e trabalhando por uma sociedade baseada no respeito, na igualdade e na valorização da vida.

Salto, 31 de março de 2026.

Lucas Santos Bett

Presidente do Conselho Municipal da Diversidade de Salto

Documento assinado digitalmente
LUCAS SANTOS BETT
Data: 31/03/2026 12:22:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>